

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI 029/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### **1. RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 029/2025, que acrescenta a alínea “d” ao § 3º do art. 41 da Lei nº 632/2013, incluindo os Agentes de Trânsito no rol de beneficiários da gratificação de trabalho de campo (10% sobre o vencimento-base), instruído com Mensagem, texto normativo e Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA**

O projeto não altera a estrutura remuneratória básica, limitando-se a acrescentar categoria funcional ao rol de servidores beneficiários da gratificação de campo prevista no PCCR. A redação proposta fixa gratificação de 10% sobre o vencimento base, aplicável aos Agentes de Trânsito vinculados à Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí — ATMI.

A alteração caracteriza-se como despesa corrente continuada, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que cria obrigação permanente de pagamento de gratificação para servidores efetivos do Município.

Não há criação de cargo, reestruturação de carreira ou majoração do vencimento, mas inclusão de categoria funcional em vantagem pecuniária já prevista no ordenamento municipal.

Consta nos autos Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contendo o valor total anual projetado, em R\$ 21.225,66: a estimativa de encargos previdenciários (R\$ 350,15/mês) e impacto anual incluindo 13º salário e 1/3 de férias, além da projeção de impacto para os exercícios de 2025 a 2028, sempre mantendo percentuais de despesa com pessoal dentro dos limites da LRF.

O PL nº 029/2025 vem instruído com todos os documentos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000. Portanto, não há óbice regimental, financeiro ou fiscal à tramitação.



### 3. CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas opina pela regularidade fiscal, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 029/2025, recomendando sua aprovação, pois cumpre as exigências da LRF e apresenta documentação completa de impacto e declaração da ordenadora de despesa.


Submeto o presente Parecer à apreciação dos demais integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

Como se manifesta a Vereadora/Secretária Érika Costa da Silva?

Como se manifesta o Vereador/Membro José Romário Souza da Silva?

Aprovado por unanimidade. A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas emite Parecer Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 029/2025.

Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO  
Vereador – Relator



**ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – COFP,  
REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:15 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, sob a presidência do Vereador SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO, para apreciação do Projeto de Lei nº 029/2025, que acrescenta a alínea “d” ao § 3º do art. 41 da Lei nº 632/2013, incluindo os Agentes de Trânsito no rol de beneficiários da gratificação de trabalho de campo.

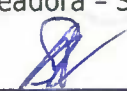
Após leitura do relatório e discussão sobre o impacto financeiro da gratificação variável por reunião, procedeu-se à votação nominal, resultando em aprovação por unanimidade, nos termos registrados no Parecer.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO  
Vereador - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ÉRIKA COSTA DA SILVA  
Vereadora - Secretária

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA  
Vereador - Membro